



Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
833.048/2005-NOVA LAMBARI LTDA ME- Fonte:Caetano
Santoro - Marca:Bela Serra - Embalagem:20L (duas versões), sem gás - OBS:Conforme Parecer N°008/2016-FISC/DNPM/MG-JFW-LAMBARI/MG

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
830.416/2007-CERÂMICA ALTO PARANAIBA LTDA-OF.
N°845/2016-DGTM

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

833.100/1995-AREAL CAMAPUA LTDA ME- Registro de Licença N°:838/1996 - Vencimento em 31/12/2019

834.296/1995-CERAMICA CASTELO LTDA ME- Registro de Licença N°:1238/2000 - Vencimento em 26/05/2017

832.021/1997-GILSAN EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA ME- Registro de Licença N°:929/1997 - Vencimento em 26/02/2019

832.229/1999-EXTRAÇÃO DE AREIA SUL DE MINAS LTDA.- Registro de Licença N°:1524/2001 - Vencimento em Indeterminado

834.246/2010-DEMARLI MARIA DE MOURA- Registro de Licença N°:3738/2012 - Vencimento em 31/12/2016

834.507/2010-ABÍLIO ALVES DE LIMA NETO ME- Registro de Licença N°:3737/2012 - Vencimento em 28/03/2021

835.004/2010-CERÂMICA SANTANA LTDA- Registro de Licença N°:3714/2011 - Vencimento em 27/08/2019

831.945/2011-CERÂMICA REAL MINAS LTDA EPP- Registro de Licença N°:4581/2015 - Vencimento em 07/01/2018

831.946/2011-INDÚSTRIA CERÂMICA MINAS LTDA - EPP- Registro de Licença N°:4365/2015 - Vencimento em 17/02/2018

831.558/2012-FARIA E BARBOSA LTDA-ME- Registro de Licença N°:3910/2012 - Vencimento em 30/04/2017

831.737/2014-MINERADORA TOPÁZIO LTDA ME- Registro de Licença N°:4552/2015 - Vencimento em 31/12/2016

831.770/2014-PORTO DE AREIA SÃO SEBASTIÃO- Registro de Licença N°:4399/2015 - Vencimento em 04/03/2018

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

832.727/2015-CERÂMICA AVANTE LTDA.-OF.
N°844/2016-DGTM

PAULO SERGIO COSTA ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO N° 90/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito o arquivamento do processo(1675)
815.177/2012-LOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME-
DOU de 01/10/2015

Torna sem efeito a publicação de despachos em duplicidade.(1984)

Relação n° 84/2016-Publicada no DOU de 24/05/2016- Processo n° 815.230/2008 - Evento n° (644)

Relação n° 84/2016-Publicada no DOU de 24/05/2016- Processo n° 815.301/2008 - Evento n° (644)

JOSE PAULO SERAFIM

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO N° 3, DE 20 DE MAIO DE 2016

Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, VII, e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e pelo art. 3º do Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 13, I, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Formalizar a adesão dos Municípios abaixo relacionados ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que tem como objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional e da realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

Campo Erê/SC
Capinzal/SC
Davinópolis/MA
Joselândia/MA
Matões do Norte/MA
Pio XII/MA

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária Executiva

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO N° 1, DE 18 DE MAIO DE 2016

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL - CDR, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO ACRE - SR(14)AC, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 1984, restabelecido pelo Decreto Legislativo nº 2, de 29 de março de 1989, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Artigo 13º, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA nº 20, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 9 de abril de 2009, tendo em vista a decisão adotada na sua Reunião Extraordinária nº 03/2016 - CDR, realizada em 09 de maio de 2016, resolve:

Art. I - Aprovar a proposta de doação de bens móveis (patrulha mecanizada, com 07 (sete) bens), à Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, no Estado do Acre, que totaliza a importância de R\$ 72.989,90 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), pertencentes a esta Autarquia e alocados no acervo patrimonial do INCRA - SR.14/AC e considerados de recuperação antieconômica, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 54260.000904/2011-64 e discriminados no Termo de Cessão/Doação às fls. 77/79.

Art. II - Autorizar o Senhor Superintendente Regional do INCRA no Estado do Acre, para no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, artigo 132, do Regimento Interno do INCRA, assinar o respectivo Termo de Cessão/Doação.

MÁRCIO RODRIGO ALÉCIO

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO N° 897 DE 27 DE MAIO DE 2016

Dá publicidade ao projeto desportivo, relacionado no anexo I aprovado na reunião extraordinária realizada em 18/05/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 64, de 16 de março de 2016, considerando:

a) a aprovação do projeto desportivo, relacionado no anexo I aprovado na reunião extraordinária realizada em 18/05/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HERINGER MOTA ANUNCIACÃO
Presidente da Comissão
Substituto

ANEXO I

1 - Processo: 58000.004339/2016-31
Proponente: Confederação Brasileira de Voleibol
Título: Etapa Internacional Grand Prix e Liga Mundial de Voleibol

Registro: 02RJ035502008
Manifestação Desportiva: Desporto de rendimento
CNPJ: 34.046.722/0001-07
Cidade: Saquarema UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 2.855.002,02
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3073 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13561-5
Período de Captação até: 15/06/2016

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 184, DE 27 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de fornecer assessoramento técnico e coordenar a elaboração do Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do javali (Sus scrofa) em estado asselvajado no Brasil, abrangendo todas suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento com o porco doméstico - Plano Javali.

Art. 2º O GT terá as seguintes atribuições:
I - coordenar a elaboração do Plano Javali, visando mitigar os impactos negativos do javali (Sus scrofa) sobre a biodiversidade do Brasil.

II - definir a estratégia e o arranjo institucional para a elaboração e implementação do Plano Javali;

III - propor e avaliar, no âmbito do Plano, ações integradas de prevenção, controle e monitoramento do javali.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente, de cada uma das Unidades dos órgãos a seguir indicados:

I - Ministério do Meio Ambiente:
a) Departamento de Conservação da Biodiversidade da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, que o coordenará;
II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA:

a) Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas-DBFLO;

b) Diretoria de Proteção Ambiental-DIPRO;

III - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes:

a) Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade-DIBIO; e

b) Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação-DIMAN.

§ 1º Os representantes de que trata o art. 3º serão indicados pelos titulares de cada uma das Unidades dos órgãos indicados.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de entidades privadas, de organizações da sociedade civil e da comunidade científica para contribuírem na execução dos trabalhos do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será automaticamente extinto com a conclusão das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não enseja remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 168, DE 27 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 05059.000058/2001-91 resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir o direito de ocupação do terreno de marinha com acréscido, com área de 2.679,38m², cadastrado sob o RIP nº 1113.0000569-72, localizado numa rua sem denominação oficial, casa s/nº, no Povoado de Barra Grande, Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20/12/2010, Livro nº 143, à fl. 71, do 2º Ofício de Notas da Comarca de Parnaíba/PI, para Fabien Jean Marcel Robineau, francês, portador do CPF nº 601.819.243-82 e do Passaporte nº 09PD96708, com validade até 07/07/2019.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 169, DE 27 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria MP nº 571, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 14 de dezembro de 2015, Seção 1, página 122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA